



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.237, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Retifica e convalida Colegiado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Aeroportos – Projeto e Construção, do Câmpus São Paulo

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e considerando o Art.22 do Regulamento da Pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP aprovado pela Resolução Normativa IFSP nº 04/2021, de 05/10/2021, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº SPO.123, de 19/05/2022, que designa os membros Colegiado do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Aeroportos – Projeto e Construção, do Câmpus São Paulo, conforme segue

**Onde se lê:**

“Art.4º SUBSTITUIR o servidor Nelson Campos Villela por Omar de Barros Silvestre Júnior como representante titular docente”.

**Leia-se:**

“Art.4º SUBSTITUIR o servidor Nelson Campos Villela por Omar de Barros Silvestre Júnior como representante **suplente** docente”.

**Onde se lê:**

“Art.5º DESIGNAR o servidor Nelson Campos Villela como representante suplente docente”.

**Leia-se:**

“Art.5º **DISPENSAR** o servidor Nelson Campos Villela como representante docente titular”.

Art.2º CONVALIDAR os atos praticados pela servidora Andreia Aparecida Catadori Rodrigues Castilho, no período de 22/10/2021 a 19/05/2022, como representante titular da Diretoria Sociopedagógica ou Técnico (a) em Assuntos Educacionais, designada pela Portaria nº SPO.248, de 22/10/2021, que passa a ter a seguinte formação:

**Presidente:** José Carlos Gasparin (coordenador do curso)

**Representantes docentes:** Omar Ayub (titular) e Omar de Barros Silvestre Júnior (suplente)

**Representantes da Diretoria Sociopedagógica ou Técnico (a) em Assuntos Educacionais:** Fernanda Luciana Peruzi (titular) e Sara Melo da Silva Portes (suplente)

**Representantes discentes:** Conrado Nascimento Rubim (titular) e Gabriel D'avelly Garcia (suplente).

Art.3º MANTER a validade dos mandatos dos (as) representantes docentes e dos (as) representantes da Diretoria Sociopedagógica até 22/10/2023, com direito à recondução.

Art.4º MANTER a validade dos mandatos dos representantes discentes até 22/10/2023, sem direito à recondução.



ALBERTO AKIO SHIGA